

### DOCUMENTAÇÃO

- Ficha Cadastral preenchida eletronicamente, datada e assinada;
- Termo de Adesão ao Contrato de Intermediação;
- Termo de adesão ao Fundo de Investimento (para cotistas de Fundos);
- Cópia simples documento de identificação\*
- Cópia do CPF\*\*;
- Cópia do comprovante de residência (conta de consumo de até 90 dias: luz, gás, telefone fixo);
- Comprovante de renda ou IR.

### AUTORIZADOS A EMITIR ORDENS

- Cópia do documento de identificação\*;
- Cópia do CPF\*\*;
- Cópia do comprovante de residência (conta de consumo de até 90 dias: luz, gás, telefone fixo);

### OBSERVAÇÕES

- Todos os campos da Ficha Cadastral devem ser preenchidos digitalmente.
- As cópias solicitadas devem ser legíveis (dados e fotos).

\* Documento de Identificação: somente são aceitas carteiras de órgão de identificação civil, conselhos profissionais e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

\*\* CPF: quando já constar na cédula de identidade não é necessário enviar cópia deste documento.

\*\*\* Procuração: pode ser original ou cópia autenticada. Caso a procuração seja por instrumento particular, o documento deve ter firma reconhecida.

**Importante:** Quando a(s) assinatura(s) firmada(s) na documentação cadastral estiver(em) divergente(s) dos documentos comprobatórios enviados, faz-se obrigatório o Reconhecimento de Firma.